

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.529/PMC/03

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual–PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO e no Programa de Trabalho e seus Objetivos da Lei Orçamentária Municipal nº 1.461/PMC/2002, as ações abaixo relacionadas:

- a) Reforma da Unidade Mista de Cacoal;
- b) Drenagem de águas pluviais na Rua Almirante Barroso;
- c) Obras de Pavimentação com execução de meio fio nos seguintes trechos:

Rua / Avenida	Trecho
<i>Bairro Novo Cacoal</i>	
Av. Copacabana	R. Almirante Barroso a Av. Belo Horizonte
<i>Bairro Novo Horizonte</i>	
Av. Coronel Noronha	R. Almirante Barroso a Av. Belo Horizonte
Rua Santos Dumont	Marginal da BR 364 a Av. JK
Rua José de Alencar	Marginal da BR 364 a Av. JK
Rua José de Alencar	Av. Recife a Av. Tiradentes
Rua Machado de Assis	Marginal da BR 364 a Av. JK
Rua Goiana	Marginal da BR 364 a Av. JK

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Bairro Jardim Clodoaldo / Centro	
Rua Quintino Bocaiúva	Av. Guaporé a Av. São Paulo
Av. Amazonas	Rua XV de Novembro a Rua Luther King
Av. 02 de Junho	R. Duque de Caxias a Rua Mal. Floriano Peixoto
Av. Cuiabá	R. Luther King à Rua Presidente Médici
Bairro Floresta	
Rua Rio Negro	R. Antônio de Paula Nunes a Av. das Comunicações

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de Junho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral
